GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

SOLICITAÇÃO DE DESPESA 000001

Marialva, 07 de maio de 2015.

DD. Sr. Edgar Silvestre
Prefeito Municipal de Marialva-Pr.

Prezado Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para contratação da Banda "JOTA QUEST", representada exclusivamente pela empresa **JOTA QUEST PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E FONOGRÁFICAS LTDA - EPP**, para um show a ser realizado no dia 11 de dezembro de 2015, durante à 21ª Festa da Uva Fina de Marialva.

Tal contratação é necessária, visto que, diante da tradição do evento entre os munícipes de Marialva, faz-se salutar oferecer atrativos de natureza popular para que sejam satisfeitos os anseios populares, resultando assim em uma medida eficaz para o fomento imediato do final do ano entre os cidadãos.

A dupla é consagrada pela opinião pública da música sertaneja visto que já lançaram 11 álbuns, receberam ao longo da carreira discos de ouro e de platina

O custo do serviço importa em um valor total de R$-165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais),incluindo cachês artísticos, alimentação, hospedagem, transporte, translado e despesas fiscais.

Cordialmente,

Edgard Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração
Solicitante

JOTAQUEST

000002

PROPOSTA DE SHOW

À Prefeitura Municipal de Marialva

Venho por meio desta, apresentar uma proposta para a realização de 01 (um) show com a banda Jota Quest no dia 11 de dezembro de 2015 na cidade de Marialva, PR.

Valor do cachê: R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

O cachê inclui:

Transporte aéreo
Transporte rodoviário (ônibus e carreta)
Diária de Alimentação
Traslado local
Hospedagem (Banda e Equipe)
20 Carregadores
Camarins

Despesas extras:

- 03 Geradores;
- Seguranças;
- Palco, som e luz (conforme rider da Banda).

Atenciosamente,

Jota Quest Produções Artísticas e Fonográficas Ltda.
Helber Luiz de Oliveira

Desembargador Assis Rocha, 148 – Belvedere – CEP 30.320-250– Belo Horizonte – MG – Telefax: (31) 3286-6959

23/03/2015

300000

2 Tabelionato de Notas
Nova Lima - MG
Carolina I. F. Sanchez Bianchi
Tabeliã
MG 030, 8625 | Loja 12 B
Vale do Sereno | Nova Lima | MG
Fone: (31) 3259-4839 | 3234-6088
Reconheço por Semelhança a (s) firma (s) abaixo:
HELBER LUIZ DE OLIVEIRA
Nova Lima, 23/03/2015 15:33:46 19268
Em testemunho da verdade
FATIMA AUXILIADORA OLIVEIRA SILVA
Emol.:R$3,79 TFJ:R$1,25
TABELIONATO DE NOTAS DE NOVA LIMA
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BTU 31307

ESCRITURA PÚBLICA DE PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ(EM), JOTA QUEST PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E FONOGRÁFICAS LTDA-EPP, na forma abaixo: -=-=-=-=-=-=-=-

S A I B A M quantos esta virem, que no Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois mil e quatorze (2014), aos quatro (04) dias do mês de dezembro, nesta cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, nesta Serventia, à rua Goiás, 187, compareceu(ram) como Outorgante(s); **JOTA QUEST PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E FONOGRÁFICAS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.795.734/0001-04, com sede nesta Capital, na rua Desembargador Assis Rocha, nº 148, bairro Belvedere, neste ato, representada, conforme a Décima Alteração Contratual consolidada registrada na Junta Comercial de Minas sob o nº 5211760 em 17/01/2014, por seus sócios: PAULO ALEXANDRE AMADO FONSECA, brasileiro, casado, músico, CI. MG-3.625.839-SSP/MG, CPF 559.928.206-63, residente e domiciliado, na Alameda do Morro, nº 85, apto. Apto. 1002 – Torre 02, bairro Vila da Serra, Nova Lima/MG; e ROGÉRIO OLIVEIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, músico, CI. M-6.218.617-SSP/MG, CPF 859.796.516-91, residente e domiciliado, na Alameda Cruzeiro do Sul, nº 50, Condomínio Ville Montagne, Nova Lima/MG; identificado(a)(s) conforme documentos apresentados e acima mencionados. E, então pelo(a)(s) Outorgante(s), me foi dito que por este público instrumento, nomeia(m) e constitui(em) seu(ua)(s) bastante(s) procurador(a)(es): **HELBER LUIZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, CI. MG-5.549.231-SSP/MG, CPF 813.959.146-72, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Américo Luz, nº 550, apto, 601, bairro Gutierrez; a quem confere poderes para administrar e gerir os negócios da firma Outorgante, podendo: **1) ÓRGÃOS EM GERAL**: representá-la perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, fundações, serventias notariais e de registro, comércio, indústrias, pessoas físicas e jurídicas, entidades privadas, sociedades de economia mista, paraestatais, bem como Ministérios, Justiça, secretarias, delegacias, sindicatos, juntas comerciais, prefeituras, concessionárias de serviços públicos. Receita Federal do Brasil, Correios, companhias telefônicas, Telebrás, Bolsa de Valores, Corretoras, Alfândegas, Embaixadas, Consulados, INSS, Detran e onde mais preciso for, podendo requerer, alegar e assinar o que preciso for, oferecer e retirar documentos, cumprir exigências e formalidades, cadastrar e recadastrar, inscrever, cancelar, prestar declarações e informações de qualquer natureza, preencher formulários; comprar e vender mercadorias ligadas ao seu ramo de negócio; assinar recibos e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários; dar e receber quitação; **2) RECURSOS HUMANOS:** assinar carteiras profissionais, admitir e demitir empregados; representa-la perante o Ministério do Trabalho e Justiça de Trabalho; assinar rescisão de contrato de trabalho, fazer acordos, dar baixa em carteiras profissionais; assinar o que for necessário relativamente ao FGTS, PIS/PASEP; **3) AD JUDICIA:** Constituir advogado

Dayana Oliveira/MF

com a cláusula "ad judicia", para o foro em geral, em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo requerer, recorrer, transigir, desistir, concordar, discordar; propor e variar ações; contestar e defender os direitos e interesses da Outorgante e tudo mais praticar, enfim, todos os atos necessários ao fiel desempenho deste mandato. **Vedado o substabelecimento. O PRESENTE MANDATO TERÁ VALIDADE DE 05(CINCO) ANOS, A CONTAR DESTA DATA.** Os dados ou elementos contidos neste instrumento, foram fornecidos por declaração, ficando os seus representantes, responsáveis por sua veracidade, bem como qualquer incorreção. (LAVRADA SOB MINUTA). Assim o disse(ram) do que dou fé e lhe(s) fiz esta em razão do meu ofício. Escrita esta e lida, aceitou(ram) e assina(m) a presente com conteúdo financeiro. Dispensadas as testemunhas com base na Lei Federal 6.952 de 06.11.81. Emolumentos R$71,43, Recompe-MG R$ 4,29, Taxa de Fiscalização R$ 23,80, Total R$99,52, Art. 3°, Lei Estadual 15.424 de 30.12.04 e suas alterações. Eu, Elis Regina Bonfim Duarte, escrevente substituta, a digitei, subscrevo e assino. (ª)Elis Regina Bonfim Duarte. Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2014 (ª) PAULO ALEXANDRE AMADO FONSECA. ROGÉRIO OLIVEIRA DE OLIVEIRA. TRASLADADA EM SEGUIDA COM 02 LAUDAS, CONFORME ART. 92,§ 2° PROV. 260/CGJ/2013.. -=-=-=-

ESPAÇO EM BRANCO

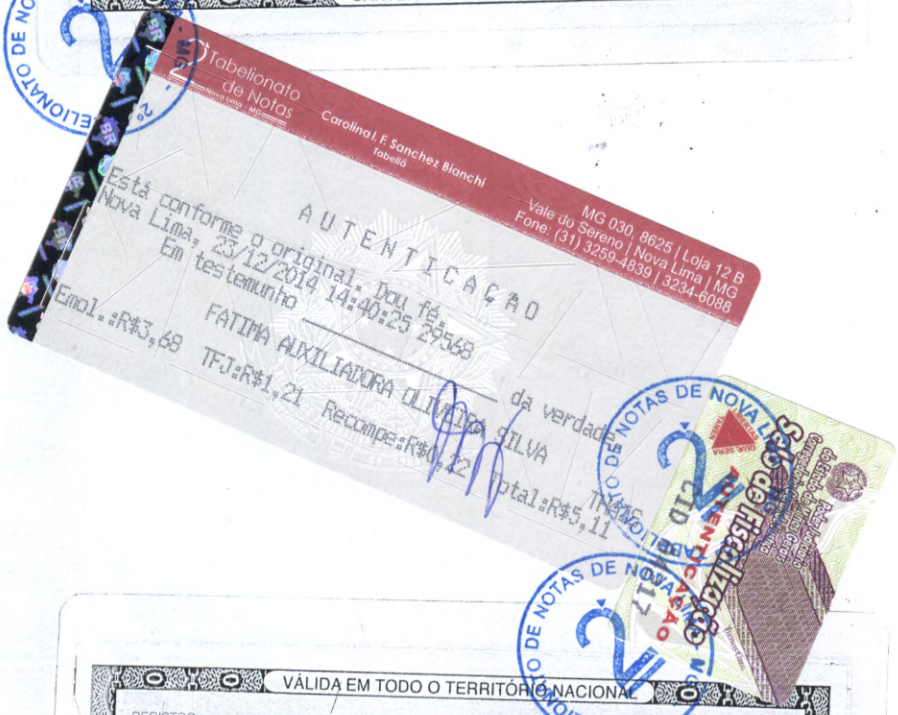

ESPAÇO EM BRANCO

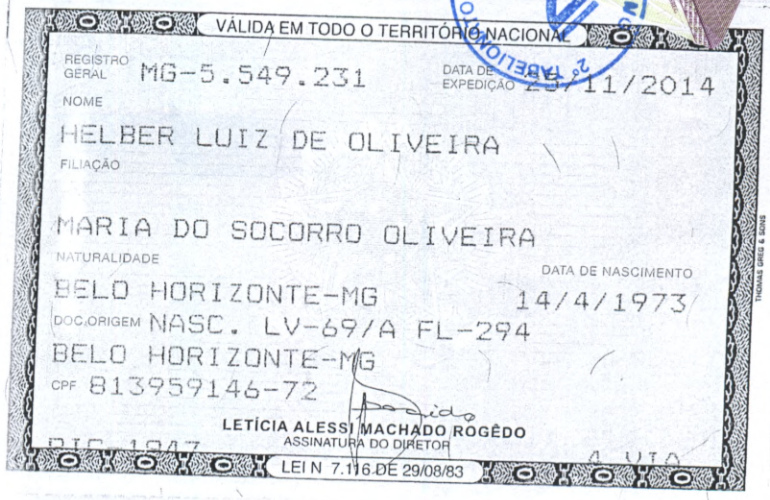

VERSO DA FOLHA
EM BRANCO
2º Tabellionato de Notas
Nova Lima - MG

VERSO DA FOLHA
EM BRANCO
2º Tabellionato de Notas
Nova Lima - MG

J.Quest

Produções Artísticas e Fonográficas S/C LTDA.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

" *J. Quest* - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E FONOGRÁFICAS S/C LTDA."

PAULO ALEXANDRE AMADO FONSECA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Belo horizonte, Estado de Minas Gerais, na rua Maria Cândida de Jesus nº 374, Bairro Paquetá/Pampulha, portador da Carteira de Identidade nº M-3.625.839, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrita no C.I.C.(MF) sob o nº 559.928.206-63;

MARCOS TÚLIO DE OLIVEIRA LARA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Belo horizonte, Estado de Minas Gerais, na rua Jornalista Jair Silva nº 467, apto nº 301, Bairro Anchieta, portador da Carteira de Identidade nº M-4.758.632, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrita no C.I.C.(MF) sob o nº 032.297.876-92;

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

Reg. Civil das Pessoas Jurídicas
B. Horizonte - MG
Secretário Jairo Oliveira

J.Quest

Produções Artísticas e Fonográficas S/C LTDA.

2º TABELIONATO DE NOTAS DE NOVA LIMA - MG
2

PAULO ROBERTO DINIZ JÚNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Belo horizonte, Estado de Minas Gerais, na rua Rua Bolívia nº 45, apto. nº 21, Bairro São Pedro, portador da Carteira de Identidade nº 1.136.410, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, inscrita no C.I.C.(MF) sob o nº 820.292.296-87;

MÁRCIO TÚLIO MARQUES BUZELIN, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Belo horizonte, Estado de Minas Gerais, na rua Tulipa nº 989, Bairro Pompéia, portador da Carteira de Identidade nº M-5.589.361, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrita no C.I.C.(MF) sob o nº 818.111.796-49; e,

ROGÉRIO OLIVEIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Belo horizonte, Estado de Minas Gerais, na rua Alberto Bressani nº 11, apto. nº 101, Bairro São Lucas, portador da Carteira de Identidade nº M-6.218.617, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrita no C.I.C.(MF) sob o nº 859.796.516-91, resolvem, de comum acordo, contratar uma sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada denominada " ***J.Quest*** - **PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E FONOGRÁFICAS S/C LTDA.** ", fazendo-o através do presente instrumento particular de Contrato Social, e, mediante as cláusulas e condições seguintes:

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

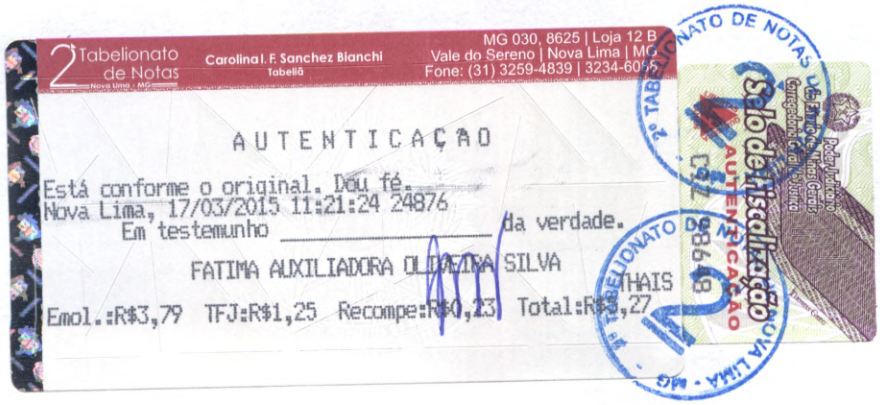

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RAZÃO SOCIAL, SÉDE, FÔRO E DURAÇÃO

A Sociedade civil ora constituida girará sob a denominação social de " ***J.Quest*** - **PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E FONOGRÁFICAS S/C LTDA.** ", da qual sòmente poderão usar os quotistas em cargos de Diretoria ou Representação, os quais, em caso algum, poderão delegar esta faculdade a outra pessoa, nem usá-la em negócios alheios e estranhos aos objetivos designados na cláusula própria deste Contrato.

§ Primeiro - A Sociedade usará, como nome fantasia a denominação de "***J.Quest***", que será, oportunamente, protegida com o devido registro em Marcas e Patentes.

§ Segundo - A sede da Sociedade será em **Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na rua Montes Claros nº 777, loja nº 5, Bairro Anchieta, Cep 30.310.370**. O Fôro competente será o da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, e, a Sociedade poderá criar e instalar filiais em qualquer cidade do País, por meio de Ata Especial de Reunião dos Quotistas da Sociedade, na qual se destacará, inclusive, o capital social de cada filial criada.

§ Terceiro - A duração da Sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir da data do arquivamento deste Contrato no competente **Cartório de Registro de Títulos e Documentos**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO SOCIAL

A Sociedade terá por objetivos sociais a exploração do ramo de Consultoria e Assessoria Técnica em Composição Musical, e, Produções Artísticas e Fonográficas, podendo, o objetivo social ser ampliado desde que por acordo dos quotistas em reunião, na qual se exigirá um " quorum " de 51% (cinquenta e um por cento) para aprovação e competente arquivo.

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

2º Tabelionato de Notas
Nova Lima - MG
Carolina I. F. Sanchez Bianchi
Tabeliã
MG 030, 8625 | Loja 12 B
Vale do Sereno | Nova Lima | MG
Fone: (31) 3259-4839 | 3234-6088

AUTENTICAÇÃO

Está conforme o original. Dou fé.
Nova Lima, 17/03/2015 11:21:24 24876
Em testemunho _____ da verdade.

FATIMA AUXILIADORA OLIVEIRA SILVA

Emol.:R$3,79 TFJ:R$1,25 Recompe:R$0,23 Total:R$5,27 TERMIS

2º TABELIONATO DE NOTAS - NOVA LIMA - MG

selo de fiscalização
AUTENTICADO

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de **R$ 5.000,00(cinco mil reais)**, divididos em **5.000 (cinco mil)** quotas, cada uma no valor de **R$ 1,00 (hum real),** assim distribuídas:

Quotista	Número de quotas	Valor em R$
PAULO ALEXANDRE AMADO FONSECA	1.000	1.000,00
MARCO TÚLIO DE OLIVEIRA LARA	1.000	1.000,00
PAULO ROBERTO DINIZ JÚNIOR	1.000	1.000,00
MÁRCIO TÚLIO MARQUES BUZELIN	1.000	1.000,00
ROGÉRIO OLIVEIRA DE OLIVEIRA	1.000	1.000,00
TOTAIS:	5.000	5.000,00

§ Primeiro - O capital social está sendo totalmente integralizado no ato da assinatura do presente Contrato.

§ Segundo - Fica a responsabilidade dos quotistas limitada à importância total do capital social, uma vez que o mesmo já se encontra totalmente integralizado, de acôrdo com os artigos 2º e 3º, do Decreto nº 3.708, de 10/01/1.919.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADMINISTRAÇÃO

Terão poder de Gerência e Administração dos negócios sociais, respeitadas as limitações estabelecidas nos parágrafos da presente cláusula, todos quotistas já qualificados no preâmbulo do presente, que farão uso da denominação social, respondendo para com a Sociedade e para com terceiros pelo excesso de mandato e pelos atos que praticar com violação da Lei e do Contrato ora celebrado.

00000

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

2º Tabelionato de Notas
Nova Lima - MG

Carolina I. F. Sanchez Bianchi
Tabeliã

MG 030, 8625 | Loja 12 B
Vale do Sereno | Nova Lima | MG
Fone: (31) 3259-4839 | 3234-6020

AUTENTICAÇÃO

Está conforme o original. Dou fé.
Nova Lima, 17/03/2015 11:21:24 24876
Em testemunho _____ da verdade.

FATIMA AUXILIADORA OLIVEIRA SILVA

Emol.:R$3,79 TFJ:R$1,25 Recompe:R$0,23 Total:R$5,27

TJMG

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CI29864

2º TABELIONATO DE NOTAS - NOVA LIMA - MG

§ Primeiro - O quotista **PAULO ALEXANDRE AMADO FONSECA** usará a denominação especial de **Diretor Técnico;**

§ Segundo - O quotista **MARCOS TÚLIO DE OLIVEIRA LARA** usará a denominação especial de **Diretor Financeiro;**

§ Terceiro - O quotista **PAULO ROBERTO DINIZ JÚNIOR** usará a denominação especial de **Diretor Administrativo;**

§ Quarto - O quotista **MÁRCIO TÚLIO MARQUES BUZELIN** usará a denominação especial de **Diretor Artístico;**

§ Quinto - O quotista **ROGÉRIO OLIVEIRA DE OLIVEIRA** usará a denominação especial de **Diretor de Marketing;**

§ Sexto - O quotista em cargo de Diretoria representará ativa e passivamente a sociedade, praticando todos os atos que se fizerem necessários à gestão dos negócios da mesma, podendo emitir cheques, aceitar duplicatas ou praticar operações financeiras de qualquer natureza, sempre em companhia de, pelo menos mais um Diretor, representando-a, também, junto às empresas-clientes nas quais a mesma possua interesses, ficando, desde já, estabelecida a possibilidade da representação através de procuração por instrumento público, com poderes especificados e com prazo de validade estabelecido.

§ Sexto - Toda compra, seja de bens imóveis ou bens móveis, sòmente será válida se o ato for assinado por, pelo menos, 02 (dois) Diretores em exercício do cargo.

§ Sétimo - Por outro lado, a alienação de qualquer bem do ativo da firma, seja êle de que natureza for, sòmente será válida com a assinatura de quotistas que representem pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) do capital social, permitindo-se, neste caso, a representação através de Procuração Pública com poderes específicos.

§ Oitavo - No caso da falta ou do impedimento de um dos quotistas para o exercício do cargo para o qual foi designado, automàticamente, assumirá o mesmo o quotista remanescente, permanecendo válidas e inalteradas todas as cláusulas e condições do presente contrato.

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

2º Tabelionato de Notas
Nova Lima - MG

Carolina I. F. Sanchez Bianchi
Tabeliã

MG 030, 8625 | Loja 12 B
Vale do Sereno | Nova Lima | MG
Fone: (31) 3259-4839 | 3234-6088

AUTENTICAÇÃO

Está conforme o original. Dou fé.
Nova Lima, 17/03/2015 11:21:24 24876
Em testemunho _____ da verdade.

FATIMA AUXILIADORA OLIVEIRA SILVA

Emol.:R$3,79 TFJ:R$1,25 Recompe:R$0,23 Total:R$5,27

THAIS

2º TABELIONATO DE NOTAS - NOVA LIMA - MG

Selo de fiscalização
AUTENTICAÇÃO
AZ 98151

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RETIRADA PRÓ-LABORE

Fará jus à retirada pró-labore, todo quotista que estiver efetivamente ocupando o cargo de Diretor da Sociedade, prestando serviços de gerência e outros peculiares a função.

Parágrafo Único - Fica ajustado que a remuneração pelos serviços estabelecidos no " caput " da presente cláusula, será fixado em Reunião dos quotistas, lavrando-se em Ata, e, nunca poderá exceder aos limites fixados pela Legislação do Imposto de Renda, devendo tais despesas serem levadas a débito da conta " Despesas Administrativas ".

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO SOCIAL E SEU RESULTADO

O exercício social será coincidente com o ano civil e, pelo Balanço Geral de 31 de dezembro de cada ano, na proporção societária de cada quotista, serão distribuidos os lucros ou prejuízos correspondentes ao período ou serão mantidos em suspenso por deliberação dos sócios.

Parágrafo Único - A Sociedade, por deliberação dos sócios, poderá levantar balanços intermediários, ficando, desde já, autorizada a capitalização e/ou distribuição dos resultados assim apurados.

CLÁUSULA NONA - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS SOCIAIS

Os Quotistas não poderão ceder ou transferir suas quotas, total ou parcialmente, sem anuência dos demais, sob pena de ineficácia da cessão, ficando, desta forma, ressalvado o direito de preferência em igualdade de condições com terceiros, a ser exercido proprocionalmente às participações de cada um.

10000

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

2º Tabelionato de Notas
Nova Lima - MG

Carolina I. F. Sanchez Bianchi
Tabeliã

MG 030, 8625 | Loja 12 B
Vale do Sereno | Nova Lima | MG
Fone: (31) 3259-4839 | 3234-6088

AUTENTICAÇÃO

Está conforme o original. Dou fé.
Nova Lima, 17/03/2015 11:21:24 24876
Em testemunho _____ da verdade.

FATIMA AUXILIADORA OLIVEIRA SILVA

Emol.:R$3,79 TFJ:R$1,25 Recompe:R$0,23 Total:R$5,27

THAIS

2º TABELIONATO DE NOTAS - NOVA LIMA - MG

Selo de Fiscalização
Autenticidade
Certificação
CTZ 84343

§ Primeiro - No caso de qualquer dos quotistas desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por correspondência devidamente recibada (AR), dando ciência de sua intenção, estabelecendo preços. prazos e forma de pagamento de suas quotas, para que os eventuais interessados possam se manifestar sôbre a aceitação ou não da carta-proposta, no prazo de 30 (trinta) dias.

§ Segundo - Não exercida a preferência conferida aos demais quotistas, poderá, ainda, a sociedade, pelo "quorum" estabelecido na Cláusula Décima-Segunda, proceder à apuração dos haveres do quotista que se retira, com base no último Balanço Patrimonial, efetuando, ela mesma, a aquisição.

§ Terceiro - Atendidas as condições estatuidas, não havendo interesse dos quotistas, nem da sociedade, fica o sócio retirante ou dissidente liberado para efetuar a cessão a qualquer pessoa estranha aos quadros sociais, nas condições antes oferecidas a seus pares.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FALECIMENTO DE QUOTISTA

No caso de falecimento ou impedimento de um dos sócios, seus herdeiros exercerão, em comum, os direitos do falecido, sempre representados pelo Inventariante, enquanto a quota social do mesmo se encontrar indivisa e sob processo judicial de Inventário.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS DECISÕES

As decisões na Sociedade serão tomadas por deliberacão dos sócios, através de votação, sendo que cada quota dará direito a um voto e, serão consideradas aprovadas as proposições que obtiverem 2/3 (dois terços) de votos das quotas representativas do capital integralizado.

(10680)

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

2º Tabelionato de Notas – Nova Lima - MG
Carolina I. F. Sanchez Bianchi – Tabeliã
MG 030, 8625 | Loja 12 B
Vale do Sereno | Nova Lima | MG
Fone: (31) 3259-4839 | 3234-6088

AUTENTICAÇÃO

Está conforme o original. Dou fé.
Nova Lima, 17/03/2015 11:21:24 24876
Em testemunho _____ da verdade.

FATIMA AUXILIADORA OLIVEIRA SILVA

Emol.:R$3,79 TFJ:R$1,25 Recompe:R$0,23 Total:R$5,27

2º TABELIONATO DE NOTAS – Selo de Fiscalização – AUTENTICADO – 2º TABELIONATO DE NOTAS DE NOVA LIMA - MG

CLÁSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA LIQUIDAÇÃO

A Sociedade entrará em liquidação nos casos específicos previstos em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA DECLARAÇÃO LEGAL E NECESSÁRIA

Para os efeitos do disposto no inciso III, do artigo 38, da Lei no 4726/65, e no inciso III, do artigo 71, do Decreto no 57.651/66 e de conformidade com o Decreto no 65.400/69 e do Decreto no 66.108/70, os "in fine" assinados, quotistas já qualificados, declaram, sob as penas da Lei, que não estão sendo processados, nem foram definitivamente condenados em qualquer parte do território nacional pela prática de crime, cuja pena vede, ainda que de modo temporário o acesso a funções ou cargos públicos, ou crime de prevaricação, falência culposa ou fraudulenta, peita ou suborno, peculato ou, ainda, por crime contra a propriedade, a economia popular ou a fé pública. Firmando a presente Alteração Contratual, automàticamente firmam a declaração transcrita, para que produza os efeitos legais, cientes de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo, de pleno direito, perante o Registro do Comércio, o ato a que se integra esta Declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos não previstos no presente Contrato Social serão resolvidos em Reunião de Diretoria, na qual as decisões serão tomadas em votação observada a maioria de, pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) do capital votante.

210000

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

2º Tabelionato de Notas
Nova Lima - MG

Carolina I. F. Sanchez Bianchi
Tabeliã

MG 030, 8625 | Loja 12 B
Vale do Sereno | Nova Lima | MG
Fone: (31) 3259-4839 | 3234-6088

AUTENTICAÇÃO

Está conforme o original. Dou fé.
Nova Lima, 17/03/2015 11:22:38 12652
Em testemunho _____ da verdade.
FATIMA AUXILIADORA OLIVEIRA SILVA

Emol.:R$3,79 TFJ:R$1,25 Recompe:R$0,23 Total:R$5,27.

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CIZ 08942

2º TABELIONATO DE NOTAS - NOVA LIMA - MG

J.Quest

Produções Artísticas e Fonográficas S/C LTDA.

E, por estarem assim, justos e contratados, obrigam-se, por si e por seus herdeiros a cumprir, fielmente, este Contrato que assinam em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e de tudo estão cientes, para que este produza seus efeitos de Direito após o seu competente arquivamento no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte (MG), 31 de julho de 1.995.

PAULO ALEXANDRE AMADO FONSECA

NASC.- 12/05/71 **MARCOS TÚLIO DE OLIVEIRA LARA**

NASC.- 28/10/68 **PAULO ROBERTO DINIZ JÚNIOR**

NASC.- 04/08/70 **MÁRCIO TÚLIO MARQUES BUZELIN**

NASC.- 25/04/72 **ROGÉRIO OLIVEIRA DE OLIVEIRA**

TESTEMUNHAS:

Nome:
Endereço:

Nome:
Endereço:

Visto do Advogado:	**Assinatura:**
	OAB (MG) nº: 12.983

PEDRO PAULO SILVA FONSECA
Advogado
Rua Paraiba, 966 Conj. 406 - Savassi
30130-141 - Belo Horizonte - MG
Fone (031) 261-4284 Fax (031) 261-3326

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - CARTÓRIO JERO OLIVA

OFICIAL: DR. JOSÉ NADI NERI

Av. Afonso Pena, 732-3.° And. - Fone: 224-3878 - Belo Horizonte

REGISTRADO sob o n.° 89174 no livro A

em 05/09/95

Belo Horizonte, 05 de setembro de 1995

OFICIAL: DR. JOSÉ NADI NERI

Escreventes Substitutos: DR. ANIBAL S. DIAS DA SILVA

OSCAR VIEIRA DA SILVA

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

2 Tabelionato de Notas Nova Lima - MG

Carolina I. F. Sanchez Bianchi
Tabeliã

MG 030, 8625 | Loja 12 B
Vale do Sereno | Nova Lima | MG
Fone: (31) 3259-4839 | 3234-6088

AUTENTICAÇÃO

Está conforme o original. Dou fé.
Nova Lima, 17/03/2015 11:22:38 12652
Em testemunho da verdade.

FATIMA AUXILIADORA OLIVEIRA SILVA

Emol.:R$3,79 TFJ:R$1,25 Recompe:R$0,23 Total:R$5,27

Selo de Fiscalização
Lei 13.465
AUTENTICADO

000014

Primeiro dia do Porão do Rock tem shows de Pitty e Jota Quest

Bandas locais, nacionais e internacionais animam o público no estacionamento do Estádio Nacional Mané Garrincha

postado em 30/08/2014 18:43 / atualizado em 30/08/2014 21:55

Juliana Figueiredo (mailto:iconescb@gmail.com)

Cerca de 50 mil pessoas são esperadas no festival

A 17ª edição do Porão do Rock, que ocorre neste sábado (30/8), no estacionamento do Estádio Nacional de Brasília Mané Garrincha, terá shows do grupo mineiro Jota Quest e da cantora baiana Pitty. O festival espera receber entre 30 e 50 mil pessoas.

Leia mais notícias em Diversão e Arte

O primeiro show do festival começou pontualmente às 17h. A banda brasiliense Arandu Arakuaa atraiu cerca de 100 pessoas . O grupo mescla vertentes do rock pesado com letras em tupi antigo. A movimentação aumentou durante o show da segunda banda, Casacasta, de Sobradinho.

Banda brasiliense Scalene em show no Porão do Rock

Muitos jovens se aglomeraram na frente do palco para conferir o show da banda brasiliense Scalene. O grupo, que nasceu em 2009, faz sucesso nas cenas local e nacional. No fim da apresentação, cerca de 500 se concentravam na frente do palco UniCeub.

Brothers of Brazil fazem show animado no Porão do Rock, com direito à canção que estará no próximo disco da dupla, e a cover de *Imagine*, de John Lennon, e de *Break on through*, do The Doors. Supla pede participação com palmas e gritos, e a plateia obedece. O cantor reclama do som, mas elogia o entusiasmo da galera, que se diverte com a performance do roqueiro e vibra quando ele grita as frases "ditadura nunca mais" e "viva a liberdade de expressão". A empolgação não é a mesma para as músicas mais melodiosas. Depois de tocar *Garota de Berlim*, Supla pergunta se pode tocar mais uma, mas a produção nega o pedido.

Banda Jota Quest é uma das principais atrações desta noite

Jota Quest tem o público roqueiro em suas mãos durante apresentação no Porão. A banda mineira abriu o show com a música nova *Mandou bem*, e emendou com o hit *Na moral*. O repertório misturou hits com canções do novo álbum.

Confira a programação:

Palco UniCeub

17h: Arandu Arakuaa;
18h20: Scalene
21h15: Jota Quest
0h05: The Baggios (SE)
1h25: Pitty.

Palco Chilli Beans

17h40: Casacasta
19h: Far from Alaska (RN)
20h20: Brothers of Brazil
22h40: Nação Zumbi
0h45: Madrenegra.

Palco Budweiser

18h: Seconds of Noise
18h50: Suicídio Coletivo
19h40: Facada (CE)
20h30: Terror Revolucionário
21h20: Ratos de Porão
22h50: The Evil Rock
0h10: André Matos

PUBLICIDADE

Hoteis Windsor Rock Rio
Hoteis na Barra da Tijuca, Flamengo Copacabana e Centro. Aproveite!

Tags: musica quest jota pitty festival rock porão

Comentários

Os comentários não representam a opinião do jornal; a responsabilidade é do autor da mensagem.

Digite seu comentário

Faça seu login para comentar

e-mail senha Login

Login | Esqueci minha senha | Quero me cadastrar (http://www.correiobraziliense.com.br/cadastro/)

Notícias + lidas + comentadas

13:27 - 29/04/2015
Confira primeiro trailer de documentário sobre Nina Simone
(http://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/diversao-e-arte/2015/04/29/interna_diversao_arte,481289/confira-primeiro-trailer-de-what-happened-miss-simone.shtml)

12:34 - 29/04/2015
Justin Bieber pode ser uma das estrelas de Zoolander 2

REALIZAÇÃO:

lgo

CCO
Comissão
Central
Organizadora

XXXVII FESTA DAS NAÇÕES DE GUAÍRA

COMPLEXO CENTRO NÁUTICO E RECREATIVO MARINAS

TODOS OS SHOWS COM ABERTURA DOS PORTÕES ÁS 21:00

30 ABRIL TERÇA

01 MAIO QUARTA

02 MAIO QUINTA

03 MAIO SEXTA

04 MAIO SÁBADO

JOTAQUEST

FEIJÃO COM ARROZ PRODUCTIONS

Apresenta

Celebração:

10 anos

Feijão com Arroz

16 FEVEREIRO

Sexta-Feira

Cinema

3251 N. Federal Hwy

Pompano Beach

Portas: 9:00pm Show 11:00pm

00001

SKY 15 ANOS
APRESENTA

JOTAQUEST

15 ANOS NA MORAL + VACUO LIVE + BANDA REDPHONE

MANAUS - AM

06 de AGOSTO (SÁBADO) - 22h

DIAMOND CONVENTION CENTER

www.jotaquest.com.br/jota15

Heineken

TAM vivo ON

Classificação: 18 anos.

INFORMAÇÕES (92) 3088-0000

000018

JOTAQUEST FUNKY FUNKY BOOM BOOM

88883780012

01. ENTRE SEM BATER
02. ELA É DO RIO
03. MANDOU BEM (FEAT. NILE RODGERS)
04. UM TEMPO DE PAZ
05. PRETTY BABY
06. REGGAE TOWN
07. WAITING FOR YOU (SHINE ON, SHINE ON)
08. JOTA QUEST CONVIDOU
09. É DE CORAÇÃO
10. IMPERFEITO (FEAT. NILE RODGERS)
11. DENTRO DE UM ABRAÇO
12. TOXINA VOYEUR
13. SEM MISTÉRIO
14. REALINHAR
15. WAITING FOR YOU (PARTY ON)

SONY MUSIC

PATROCINADOR OFICIAL

AB0007000

8 88837 80012 9

88883780012 - Produzido no Pólo Industrial de Manaus e distribuído por Sonopress Rimo Indústria e Comércio Fonográfica S/A., Indústria Brasileira, CNPJ 67.562.884/0004-91, sob encomenda da Sony Music Entertainment (Brasil) Ltda. CNPJ: 43.203.520/0001-04, Rua Lauro Müller, 116 / 40º andar / Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22290-160 - Brasil / Tel.: (21) 2128-0600. Todos os direitos reservados. Proibida a reprodução, exec. pública e locação desautorizadas sob as penas da Lei. DISCO É CULTURA. / Denuncie a pirataria: denuncia@apdif.org.br / www.sonymusic.com.br

000020

Ofício nº. 96/2015
GAB

Marialva, 07/05/2015

Ilmo Senhores:
Benedito Santo Moreira - Diretor Exec.do Depto. de Contabilidade
Alberto Luiz Caitano – Assessor Jurídico

Nesta

Preliminarmente, a autorização solicitada, expedida pelo (s) solicitante (s) em 07 de maio de 2015.
1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face às despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)

2 – à elaboração de parecer jurídico sobre a presente dispensa de procedimento licitatório, em cumprimento às formalidades legais. (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)

Cordialmente,

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

Oficio nº. 96/2015
DC/bsm

Marialva, 07/05/2015

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº. 96/2015, expedido por Vossa Senhoria em 07/05/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada de 07/05/2015, sendo que o pagamento será efetuado através a Dotação Orçamentária nº. 16.002.13.392.0011.2.149.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Cordialmente,

Benedito Santo Moreira
Diretor Exec.do Depto. de Contabilidade

000022

Parecer nº. 96/2015

Marialva, 07/05/2015

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico processo administrativo referente à contratação da Banda "JOTA QUEST", representada exclusivamente pela empresa JOTA QUEST PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E FONOGRÁFICAS LTDA - EPP, para um show a ser realizado no dia 11 de dezembro de 2015, durante à 21ª Festa da Uva Fina de Marialva.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 14 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme informação prestada pelo senhor Benedito Santo Moreira (responsável pelo setor contábil) quanto à existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 16.002.13.392.0011.2.149.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 07/05/2015, o preço da contratação importa em R$-165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

Tendo em vista a hipótese *sub examinem* subsumir-se ao previsto no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, em entendo o Gestor pela suficiência da demonstração de consagração do artista pela crítica especializada ou pela opinião pública, vislumbra-se a possibilidade da inexigibilidade da licitação, responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preço apresentadas.

É o parecer

Alberto Luiz Caetano
Assessor Jurídico

Receita Federal

000023

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.795.734/0001-04 MATRIZ		05/09/1995

NOME EMPRESARIAL
JOTA QUEST PRODUCOES ARTISTICAS E FONOGRAFICAS LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
JOTA QUEST

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros
90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DESEMBARGADOR ASSIS ROCHA	148	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
30.320-250	BELVEDERE	BELO HORIZONTE	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(31) 3286-6959

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/08/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **29/04/2015** às **10:44:23** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 29/04/2015

000024

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOTA QUEST PRODUCOES ARTISTICAS E FONOGRAFICAS LTDA - EPP
CNPJ: 00.795.734/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:13:04 do dia 15/04/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/10/2015.
Código de controle da certidão: **7BE7.933B.16C3.D48D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000025

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00795734/0001-04
Razão Social: JOTA QUEST PRODUCOES ARTISTICAS E FONOGRAFICAS LTDA
Nome Fantasia: JOTA QUEST
Endereço: R DESEMBARGADOR ASSIS ROCHA 148 / BELVEDERE / BELO HORIZONTE / MG / 30320-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2015 a 20/05/2015

Certificação Número: 2015042101163590587739

Informação obtida em 29/04/2015, às 10:44:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000026

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOTA QUEST PRODUCOES ARTISTICAS E FONOGRAFICAS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.795.734/0001-04
Certidão nº: 73450238/2014
Expedição: 24/12/2014, às 09:59:54
Validade: 21/06/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOTA QUEST PRODUCOES ARTISTICAS E FONOGRAFICAS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.795.734/0001-04, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000027

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a pretendida inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/936, a favor da empresa JOTA QUEST PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E FONOGRÁFICAS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 00.795.734/0001-04, com sede na Rua Desembargador Assis Rocha, nº. 148, Bairro Belvedere, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para contratação da Banda "JOTA QUEST", para um show a ser realizado no dia 11 de dezembro de 2015, durante a 21ª Festa da Uva Fina de Marialva, no valor de R$-165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 07 de maio de 2015.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

classidiário
(44) 3221 6000
www.odiario.com/class
000028

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ — CNPJ 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº 101/2015

O Senhor Antonio Zanchetti Netto, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município, e Art. 102 do parágrafo 7º da Lei Municipal nº 1.001 de 12 dezembro de 2012.

R E S O L V E

CONCEDER à Servidora **"IVANILDA ALVES DA SILVA"**, portadora da cédula de identidade RG. nº 4.889.278-7/PR, lotada no Departamento de Administração, no cargo de Controlador Interno, 20 (vinte) dias consecutivos de férias, referente ao período aquisitivo de 01/12/2013 a 30/11/2014, a partir do dia 11/05/2015 até 31/05/2015. Devendo retornar no dia 01/06/2015, referente férias revogadas através da portaria 248/2014.

DETERMINAR o retorno ao trabalho a partir do dia 01/06/2015.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Uniflor PR., 07 de maio de 2015.

=ANTONIO ZANCHETTI NETTO=
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, 499 – Centro – CEP 87140-000 - *Fone* (044) 3244-0408

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº17/2015
de 7 de maio de 2015

O senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 1/2014 de 9 de abril de 2014, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 15 de maio de 2015, às 14h00min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo Efetivo de **PROFESSORA:**

Nome da candidata	Registro Geral	Nota	Classificação
TALITA NOVELI	10.126.588-9 - SSP/PR	109,95	39ª
ANA APARECIDA DA ROCHA SANTANA	6.383.995-7 - SSP/PR	109,5	40ª
MILCEIA GUIRARDI FUSCO FERREIRA	4.023.810-7 - SSP/PR	109,4	41ª
MICHELLE RODRIGUES DO AMARAL	8.020.879-0 - SSP/PR	109	42ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
c) estar no gozo dos seus direitos políticos;
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal;
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal;
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
g) não ter sido condenado em processo civel ou de qualquer natureza com trânsito em julgado;
h) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com o Anexo I do presente Edital, fotocópia autenticada do Magistério ou Pedagogia;
i) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
j) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções;
k) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
l) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia autenticada da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tiradas de frente;
o) conta salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu.

Em razão do não comparecimento da 38ª classificada (LEILIANE APARECIDA ALCANTARA FELIX) e das Exonerações de NADIR ALVES DA SILVA – 2 PADRÕES (por falecimento) e de VALDECIR PAULINO ROCHA JUNIOR.

O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação do candidato do Concurso Público citado.

Paço Municipal de Paiçandu, 7 de maio de 2015.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
Rua Sete de Setembro, 499 – Centro – CEP 87140-000
FONE (44) 3244.0408
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PAIÇANDU - ESTADO DO PARANÁ

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº. 121/2015
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 13/2015
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ – 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA : JOTA QUEST PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E FONOGRÁFICAS LTDA - EPP (CNPJ 00.795.734/0001-04)
OBJETO : CONTRATAÇÃO DA BANDA "JOTA QUEST", PARA UM SHOW A SER REALIZADO NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2015, DURANTE A 21ª FESTA DA UVA FINA DE MARIALVA.
REAJUSTE : O valor do presente contrato não sofrerá reajuste.
DO VALOR : O valor do presente contrato importa em R$-165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).
LEGISLAÇÃO : O presente contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 07/05/2015

EDGAR SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a pretendida inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/936, a favor da empresa JOTA QUEST PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E FONOGRÁFICAS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 00.795.734/0001-04, com sede na Rua Desembargador Assis Rocha, nº. 148, Bairro Belvedere, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para contratação da Banda "JOTA QUEST", para um show a ser realizado no dia 11 de dezembro de 2015, durante a 21ª Festa da Uva Fina de Marialva, no valor de R$-165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 07 de maio de 2015.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 120/2015
INEXIGIBILIDADE Nº: 12/2015
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45)
CONTRATADO : EDITORA CENTRAL LTDA (CNPJ sob nº 76.123.397/0001-70)
OBJETO : Aquisição do PROGRAMA O DIÁRIO NA ESCOLA, referente a remessas semanais de 195 (cento e noventa e cinco) exemplares e 8 (oito) assinaturas diárias.
REAJUSTE :O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VALOR :O valor do presente Contrato importa em R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais)
LEGISLAÇÃO :O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA :06/05/2015

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a favor da empresa EDITORA CENTRAL LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 76.123.397/0001-70, para a aquisição do Programa O Diário na Escola, sendo o fornecimento de 01 (um) exemplar do jornal O Diário do Norte do Paraná semanal para cada 2 alunos devidamente cadastrados, manutenção de 288 alunos, cinco encontros de formação para professores e envio de 144 exemplares, semanalmente até dezembro de 2015, destinado a Secretaria Municipal de Educação, totalizando o valor de R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais), face ao disposto no art.26 da Lei n.8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 06 de maio de 2015.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

000029

CONTRATO Nº. 121/2015

TERMO DE CONTRATO QUE FIRMAM O GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA-PR E A EMPRESA JOTA QUEST PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E FONOGRÁFICAS LTDA - EPP.

Por este instrumento de Contrato, que fazem de um lado o MUNICÍPIO DE MARIALVA-PR, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, sito à Rua Santa Efigênia nº. 680, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor Edgar Silvestre, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa **JOTA QUEST PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E FONOGRÁFICAS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 00.795.734/0001-04, com sede na Rua Desembargador Assis Rocha, nº. 148, Bairro Belvedere, CEP 30.320-250, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, doravante denominada de CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Helber Luiz de Oliveira, CPF 813.959.146-72, RG 5.549.231 SSP/MG, têm entre si, justos e avençado na melhor forma de direito, o presente Contrato de acordo com as normas da Inexigibilidade de Licitação nº. 13/2015, e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a contratação da Banda "JOTA QUEST", para um show a ser realizado no dia 11 de dezembro de 2015, durante a 21ª Festa da Uva Fina de Marialva.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

Fica sob total responsabilidade da contratada todo e qualquer acidente advindo do que ora se contrata, incluindo os acidentes ocorridos durante o show na festa, hospitalização e remédios.

Fica, também, a cargo da contratada o cachê artístico, alimentação, transporte, hospedagem destinados aos integrantes e membros de apoio da equipe, impostos e quaisquer despesas extras que haver.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REALIZAÇÃO

A Contratada se obriga a realizar o Show da Banda "JOTA QUEST", no dia 11 de dezembro de 2015, durante a 21ª Festa da Uva Fina de Marialva.

Todo o material fica a cargo da CONTRATADA, fica sob a inteira responsabilidade do Contratado o emprego de mão de obra, bem como os encargos sociais e trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais, inclusive I.S.S.Q.N. advindos do que ora se contrata, sendo que os ônus decorrentes de acidentes de trabalho, desabamentos, incêndios ou desastres de qualquer natureza, bem como o ressarcimento dos danos acarretados à CONTRATANTE ou a terceiros e que resultem direta ou indiretamente de ação, omissão ou negligência da Contratada, são de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR GLOBAL E FORMA DE PAGAMENTO

O valor global do que ora se contrata é R$-165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) não reajustável, sendo que neste valor estará incluso todo elenco artístico, equipe técnica, alimentação, hospedagem, transporte, translado e despesas fiscais, sendo que o pagamento será efetuado depois de cumprida toda a obrigação e será pago na forma de Nota Fiscal emitido pela Contratada.

As despesas decorrentes desta contratação correrão as expensas sob a dotação orçamentária nº. 16.002.13.392.0011.2.149.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

O Valor do que ora se contrata não será reajustado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Fica a CONTRATADA sujeita à multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta, por dia de atraso, no caso do não cumprimento, de forma injustificada, do prazo pactuado no presente Contrato. Os períodos inferiores a 24 (vinte e quatro) horas serão considerados como um dia de atraso.

Pela não execução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no Art. 87, da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão do presente Contrato o não cumprimento de qualquer de suas Cláusulas e condições, bem como os motivos previstos no Art. 78 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das multas cominadas na Cláusula Sexta.

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigerá até o dia 31 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

A contratada não poderá sub-empreitar este evento, objeto deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do Município.

Os casos omissos e em dúvidas serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, em especial pela lei nº. 8.666/93 atualizada pela lei nº. 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO SUPORTE LEGAL

Ao presente Contrato aplica-se os princípios legais nos Termos da Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883/94.

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Marialva-Pr, para dirimir quaisquer questões jurídicas e extrajudiciais oriundas ao presente contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam ambas as partes o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva-Pr, em 07 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
EDGAR SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

JOTA QUEST PROD. ART. E FONOGRÁFICAS LTDA - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Marina M. M. Matuguma
CPF : 039.897.088-21

Nome: Marcos Dias dos Santos
CPF : 021.407.169-30

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº. 121/2015
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 13/2015
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ – 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA : JOTA QUEST PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E FONOGRÁFICAS LTDA - EPP (CNPJ 00.795.734/0001-04)
OBJETO : CONTRATAÇÃO DA BANDA "JOTA QUEST", PARA UM SHOW A SER REALIZADO NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2015, DURANTE A 21ª FESTA DA UVA FINA DE MARIALVA.
REAJUSTE : O valor do presente contrato não sofrerá reajuste.
DO VALOR : O valor do presente contrato importa em R$-165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).
LEGISLAÇÃO : O presente contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 07/05/2015

EDGAR SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

classidiário

www.odiario.com/class

(44) 3221 6000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº 101/2015

O Senhor Antonio Zanchetti Netto, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município, e Art. 102 do parágrafo 7º da Lei Municipal nº 1.001 de 12 dezembro de 2012.

R E S O L V E

CONCEDER à Servidora **"IVANILDA ALVES DA SILVA"**, portadora da cédula de identidade RG. nº 4.889.278-7/PR, lotada no Departamento de Administração, no cargo de Controlador Interno, 20 (vinte) dias consecutivos de férias, referente ao período aquisitivo de 01/12/2013 a 30/11/2014, a partir do dia 11/05/2015 até 31/05/2015. Devendo retornar no dia 01/06/2015, referente férias revogadas através da portaria 248/2014.

DETERMINAR o retorno ao trabalho a partir do dia 01/06/2015.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Uniflor PR., 07 de maio de 2015.

=ANTONIO ZANCHETTI NETTO=
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - ESTADO DO PARANÁ

Rua Sete de Setembro, 499 – Centro – CEP 87140-000 - *Fone* (044) 3244-0408

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº17/2015
de 7 de maio de 2015

O senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 1/2014 de 9 de abril de 2014, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 15 de maio de 2015, às 14h00min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo Efetivo de **PROFESSORA:**

Nome da candidata	Registro Geral	Nota	Classificação
TALITA NOVELI	10.126.588-9 - SSP/PR	109,95	39ª
ELIANA APARECIDA DA ROCHA SANTANA	6.383.995-7 - SSP/PR	109,5	40ª
NILCEIA GUIRARDI FUSCO FERREIRA	4.023.810-7 - SSP/PR	109,4	41ª
MICHELLE RODRIGUES DO AMARAL	8.020.879-0 - SSP/PR	109	42ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
c) estar no gozo dos seus direitos políticos;
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal;
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal;
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
g) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado;
h) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com o Anexo I do presente Edital, fotocópia autenticada do Magistério ou Pedagogia;
i) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
j) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções;
k) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
l) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia autenticada da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tiradas de frente;
o) conta salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu.

Em razão do não comparecimento da 38ª classificada (LEILIANE APARECIDA ALCANTARA FELIX) e das Exonerações de NADIR ALVES DA SILVA – 2 PADRÕES (por falecimento) e de VALDECIR PAULINO ROCHA JUNIOR.

O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação do candidato do Concurso Público citado.

Paço Municipal de Paiçandu, 7 de maio de 2015.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
Rua Sete de Setembro, 499 – Centro – CEP 87140-000
FONE (44) 3244.0408
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº. 121/2015
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 13/2015
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ - 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA : JOTA QUEST PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E FONOGRÁFICAS LTDA - EPP (CNPJ. 00.795.734/0001-04)
OBJETO : CONTRATAÇÃO DA BANDA "JOTA QUEST", PARA UM SHOW A SER REALIZADO NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2015, DURANTE A 21ª FESTA DA UVA FINA DE MARIALVA.
REAJUSTE DO VALOR : O valor do presente contrato não sofrerá reajuste.
LEGISLAÇÃO : O valor do presente contrato importa em R$-165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).
DATA : O presente contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
: 07/05/2015

EDGAR SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a pretendida inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/936, a favor da empresa JOTA QUEST PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E FONOGRÁFICAS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 00.795.734/0001-04, com sede na Rua Desembargador Asnis Rocha, nº. 146, Bairro Belvedere, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para contratação da Banda "JOTA QUEST", para um show a ser realizado no dia 11 de dezembro de 2015, durante a 21ª Festa da Uva Fina de Marialva, no valor de R$-165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais); face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 07 de maio de 2015.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 120/2015.
INEXIGIBILIDADE Nº: 12/2015
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45)
CONTRATADO : EDITORA CENTRAL LTDA. (CNPJ sob nº 76.123.397/0001-70)
OBJETO : Aquisição do PROGRAMA O DIÁRIO NA ESCOLA, referente a remessas semanais de 195 (cento e noventa e cinco) exemplares e 8 (oito) assinaturas diárias.
REAJUSTE VALOR :O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
:O valor do presente Contrato importa em R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais)
LEGISLAÇÃO DATA :O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
:06/05/2015

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a favor da empresa EDITORA CENTRAL LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 76.123.397/0001-70, para a aquisição do Programa O Diário na Escola, sendo o fornecimento de 01 (um) exemplar do jornal O Diário do Norte do Paraná semanal para cada 2 alunos devidamente cadastrados, manutenção de 288 alunos, cinco encontros de formação para professores e envio de 144 exemplares, semanalmente até dezembro de 2015, destinado a Secretaria Municipal de Educação, totalizando o valor de R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais), face ao disposto no art.26 da Lei n.8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 06 de maio de 2015.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal